



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1513 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.119339/2017-47,

**RESOLVE:**

Interromper, a contar de 16/11/2017, a licença-prêmio por tempo de serviço, concedida para o período de 13/11/2017 a 17/11/2017 (5 dias), por meio da Portaria PGJ n.º 1.347, de 31/10/2017, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **LUCIANA MEDEIROS COSTA**, matrícula 540, com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 143, de 22/11/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**

ECSAD/CGAB/PGJ 06/DEZ/2017 16:15 3125117